



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo COPAM nº 0370/2004/003/2015

Protocolo SIAM: 0455473/2018

Empreendedor: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos
Ltda.

Empreendimento: Pequena Central Hidrelétrica Bocaina

Município: Formoso/MG

Considerando a correspondência protocolada pelo empreendedor no dia 27/04/2018 (Protocolo R0080498/2018) solicitando o arquivamento do processo de Licença Prévia, PA COPAM nº 0370/2004/003/2015, em relação ao empreendimento *Pequena Central Hidrelétrica Bocaina*;

Considerando o conteúdo das Papeletas de Despacho nº 66/2018 e nº 68/2018, oriundas da Diretoria Regional de Regularização Ambiental e da Diretoria Regional de Controle Processual, as quais sugerem o arquivamento do processo de Licença Prévia e o indeferimento do processo de outorga nº 38265/2015;

Considerando que foi constatada a existência de débito referente ao empreendimento e houve notificação e envio de DAE para quitação do débito, por meio do ofício SUPRAM NOR nº 3419/2018 sob pena de inscrição do mesmo em dívida ativa do Estado.

Considerando a regra prevista nos art. 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei nº 14.184, de 31/01/2002);

Determino o ARQUIVAMENTO do processo de Licença Prévia acima especificado e o indeferimento do processo de outorga nº 38265/2015, bem como a NOTIFICAÇÃO do respectivo empreendedor.

Unai, 28 de junho de 2018.


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional
Nº 1391331-4

Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

